

ENTRADA

18 ABR. 2023

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 177 DE DE ABRIL DE 2023

DIRLEG-AL

Fls.

02

08

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 01/05/2023

1º Secretário

Institui a Campanha Coração de Mulher  
no âmbito do Estado do Tocantins.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criada a Campanha Coração de Mulher, no âmbito do Estado do Tocantins, a fim de conscientizar a população feminina acerca do diagnóstico precoce e da prevenção de doenças cardiovasculares.

**Parágrafo único.** A Campanha será realizada anualmente, na última semana de setembro, englobando o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.

**Artigo 2º** - A Campanha Coração de Mulher integrará o Calendário Oficial do Estado do Tocantins.

**Artigo 3º** - A Campanha Coração de Mulher tem como objetivo promover ações de diagnóstico e prevenção de doenças cardiovasculares por meio da realização de:

- I - verificação de pressão arterial;
- II - exames preventivos;
- III - palestras; e
- IV - orientações nutricionais.

**Artigo 4º** - A fim de promover o cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com:

- I - órgãos da área de Saúde;
- II - entidades públicas;
- III - entidades privadas; e
- IV - instituições da sociedade civil que desenvolvam ações em prol do bem-estar e da qualidade de vida do público feminino



**Artigo 5º-** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

As doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no Brasil e no mundo.

Entre as mulheres, as cardiopatias representam 30% dos óbitos, superando os números de cânceres ginecológicos, como os de mama e ovário. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), essas enfermidades matam anualmente 8,5 milhões de mulheres em todo o mundo.

As complicações do infarto agudo do miocárdio nas mulheres podem ser ainda maiores do que nos homens pela maior fragilidade das estruturas no sexo feminino. Quanto maior a extensão do infarto, mais frequentes e graves serão as complicações.

Na mulher há ainda a queda na produção do estrogênio, que ocorre na menopausa, o que também facilita alterações na pressão arterial e no colesterol, fatores que levam ao infarto e agravam as complicações”, explica o cardiologista Valdir Lauro Schwerz, mestre em Cardiologia pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

Estatísticas apontam que as doenças cardíacas já superam os tumores de mama e útero nas mulheres, representando 1/3 das mortes neste público.

Por isso, a Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC) faz um alerta: há um aumento considerável de complicações cardíacas relacionadas à fibrilação atrial, um subtipo de arritmia cardíaca muito comum, que tem como principal (e pior) consequência o Acidente Vascular Cerebral (AVC), popularmente conhecido como derrame.

Por volta dos 45-54 anos é quando a mulher entra na menopausa e tem uma queda importante nos níveis de estrogênio, hormônio que a protege contra a formação de placas de gordura nas artérias. Junte-se a isso outros



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

fatores, como hipertensão, obesidade, sedentarismo, consumos de bebidas alcoólicas e tabaco.

Além disso, os problemas da Fibrilação Atrial no sexo feminino causam descompasso na frequência cardíaca, com duração de episódios maiores se comparadas aos homens. Algumas pesquisas apontam que 74% das mortes no Brasil são causadas por doenças crônicas não transmissíveis, como as doenças cardíacas. Vale lembrar que o número de óbitos em decorrência das arritmias cardíacas no País é de 300 mil pessoas por ano.

O presente projeto de lei objetiva efetivar, entre outros, a conscientização e prevenção das doenças cardiovasculares nas mulheres.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, pois seus efeitos são de suma importância para a sociedade.

JANAD MARQUES DE  
FREITAS  
VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por JANAD  
MARQUES DE FREITAS  
VALCARI:71487093187  
Dados: 2023.04.17 17:17:04 -03'00'

**Professora Janad Valcari**  
Deputada Estadual

[Imprimir](#)

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P0d1274a460907990c80c3c3ce7a008eaK8525**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI**  
(dep.janad.valcari)

Descrição: **Institui a Campanha Coração de Mulher no âmbito do Estado do Tocantins**

Data de Envio: **17/04/2023 17:41:45**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**PROFESSORA JANAD VALCARI**

